



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 119/2025 – ALTERA A LEI Nº 3.729, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, ALTERADA PELA LEI Nº 3.749, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO, ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto que acompanha a mensagem de nº 119/2025 trata de alteração na Lei nº 3.729, de 14 de agosto de 2025, alterada pela Lei nº 3.749, de 01 de outubro de 2025, que tratou de concessão de direito real de uso a imóvel desapropriado judicialmente.

A referida alteração visa retificar a área de concessão autorizada pela Lei nº 3.729/2025.

Sobre o assunto, a LOM assim dispõe:

Art. 123 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Art. 125 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificada, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

§ 1º - O Município, preferencialmente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso,



Câmara Municipal de
Maracanaú

mediante prévia autorização legislativa e concorrência. A concorrência poderá ser dispensada por lei quando o uso se destina à concessionária de serviço público, a entidades assistenciais, **ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.** (grifos nossos)

Havendo autorização para propor a presente lei, também terá para alterar.

PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 119/2025, devendo ser observado **quorum de maioria qualificada** para sua aprovação, necessitando, pois, do voto favorável de, pelo menos, **14 vereadores**, a ser obtido em turno único de votação.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2025 .

P. M. J. S. n.º 000
Relator CCJ